

0,07 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-090, de coordenada N = 9.479.363,23m e E = 830.239,22m; 0,06 m e azimute plano 260°32'16" até o marco M-091, de coordenada N = 9.479.363,22m e E = 830.239,16m; 40,66 m e azimute plano 268°31'13" até o marco M-092, de coordenada N = 9.479.362,17m e E = 830.198,51m; 45,95 m e azimute plano 270°39'39" até o marco M-093, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 830.152,56m; 0,08 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-094, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 830.152,48m; 0,09 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-095, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 830.152,39m; 47,02 m e azimute plano 268°42'30" até o marco M-096, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 830.105,38m; 58,13 m e azimute plano 270°31'21" até o marco M-097, de coordenada N = 9.479.362,17m e E = 830.047,25m; 0,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-098, de coordenada N = 9.479.362,17m e E = 830.047,20m; 0,06 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-099, de coordenada N = 9.479.362,17m e E = 830.047,14m; 44,89 m e azimute plano 269°19'25" até o marco M-100, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 830.002,25m; 44,37 m e azimute plano 271°21'21" até o marco M-101, de coordenada N = 9.479.362,69m e E = 829.957,89m; 0,12 m e azimute plano 274°45'49" até o marco M-102, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 829.957,77m; 0,12 m e azimute plano 265°14'11" até o marco M-103, de coordenada N = 9.479.362,69m e E = 829.957,65m; 43,87 m e azimute plano 268°37'43" até o marco M-104, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 829.913,79m; 23,22 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-105, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 829.890,57m; 0,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-106, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 829.890,52m; 0,04 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-107, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 829.890,48m; 28,53 m e azimute plano 268°56'09" até o marco M-108, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 829.861,95m; 30,12 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-109, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 829.831,83m; 27,52 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-110, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 829.804,31m; 0,04 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-111, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 829.804,27m; 0,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-112, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 829.804,22m; 29,06 m e azimute plano 268°57'19" até o marco M-113, de coordenada N = 9.479.360,58m e E = 829.775,16m; 26,94 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-114, de coordenada N = 9.479.360,58m e E = 829.748,22m; 0,12 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-115, de coordenada N = 9.479.360,58m e E = 829.748,10m; 0,12 m e azimute plano 265°14'11" até o marco M-116, de coordenada N = 9.479.360,57m e E = 829.747,98m; 21,54 m e azimute plano 267°12'19" até o marco M-117, de coordenada N = 9.479.359,52m e E = 829.726,47m; 21,52 m e azimute plano 271°24'41" até o marco M-118, de coordenada N = 9.479.360,05m e E = 829.704,96m; 19,97 m e azimute plano 271°29'32" até o marco M-119, de coordenada N = 9.479.360,57m e E = 829.685,00m; 12,60 m e azimute plano 274°46'43" até o marco M-120, de coordenada N = 9.479.361,62m e E = 829.672,44m; 0,62 m e azimute plano 274°36'38" até o marco M-121, de coordenada N = 9.479.361,67m e E = 829.671,82m; 0,63 m e azimute plano 260°50'16" até o marco M-122, de coordenada N = 9.479.361,57m e E = 829.671,20m; 9,66 m e azimute plano 260°31'41" até o marco M-123, de coordenada N = 9.479.359,98m e E = 829.661,67m; 0,97 m e azimute plano 260°32'16" até o marco M-124, de coordenada N = 9.479.359,82m e E = 829.660,71m; 0,97 m e azimute plano 238°25'52" até o marco M-125, de coordenada N = 9.479.359,31m e E = 829.659,88m; 8,08 m e azimute plano 238°24'57" até o marco M-126, de coordenada N = 9.479.355,08m e E = 829.653,00m; 2,38 m e azimute plano 238°22'36" até o marco M-127, de coordenada N = 9.479.353,83m e E = 829.650,97m; 2,38 m e azimute plano 187°29'00" até o marco M-128, de coordenada N = 9.479.351,47m e E = 829.650,66m; 3,71 m e azimute plano 187°25'53" até o marco M-129, de coordenada N = 9.479.347,79m e E = 829.650,18m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Alto Bonito - Parcela B, Matrícula nº 8.294, com a seguinte distância 7,95 m e azimute plano 270°04'19" até o marco M-130, de coordenada N = 9.479.347,80m e E = 829.642,23m; 2.012,53 m e azimute plano 270°04'11" até o marco M-131, de coordenada N = 9.479.350,25m e E = 827.629,70m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Alto Bonito - Parcela A, Matrícula nº 8.294, com a seguinte distância 140,90 m e azimute plano 270°32'12" até o marco M-132, de coordenada N = 9.479.351,57m e E = 827.488,81m; 585,64 m e azimute plano 270°32'17" até o marco M-133, de coordenada N = 9.479.357,07m e E = 826.903,20m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste/Oeste) do Ramal de Acesso à Estrada Vicinal Jacú, com a seguinte distância 9,07 m e azimute plano 276°54'20" até o marco M-134, de coordenada N = 9.479.358,16m e E = 826.894,20m; 6,64 m e azimute plano 276°55'18" até o marco M-135, de coordenada N = 9.479.358,96m e E = 826.887,61m; 0,27 m e azimute plano 276°20'25" até o marco M-136, de coordenada N = 9.479.358,99m e E = 826.887,34m; 0,28 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-137, de coordenada N = 9.479.358,99m e E = 826.887,06m; 57,62 m e azimute plano 270°31'37" até o marco M-138, de coordenada N = 9.479.359,52m e E = 826.829,44m; 48,13 m e azimute plano 271°53'36" até o marco M-139, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 826.781,34m; 0,08 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-140, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 826.781,26m; 0,08 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-141, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 826.781,18m; 41,78 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-142, de coordenada N = 9.479.361,11m e E = 826.739,40m; 54,99 m e azimute plano 270°33'08" até o marco M-143, de coordenada N = 9.479.361,64m e E = 826.684,41m; 56,61 m e azimute plano 271°04'22" até o marco M-144, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 826.627,81m; 0,04 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-145, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 826.627,77m; 0,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-146, de coordenada N

= 9.479.362,70m e E = 826.627,72m; 42,31 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-147, de coordenada N = 9.479.362,70m e E = 826.585,41m; 51,83 m e azimute plano 270°35'09" até o marco M-148, de coordenada N = 9.479.363,23m e E = 826.533,58m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-149, de coordenada N = 9.479.363,23m e E = 826.533,55m; 0,02 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-150, de coordenada N = 9.479.363,23m e E = 826.533,53m; 39,13 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-151, de coordenada N = 9.479.363,23m e E = 826.494,40m; 50,16 m e azimute plano 270°35'38" até o marco M-152, de coordenada N = 9.479.363,75m e E = 826.444,24m; 45,47 m e azimute plano 272°40'21" até o marco M-153, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.398,82m; 0,11 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-154, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.398,71m; 0,12 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-155, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.398,59m; 46,04 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-156, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.352,55m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-157, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.352,52m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-158, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.352,49m; 41,74 m e azimute plano 269°16'21" até o marco M-159, de coordenada N = 9.479.365,34m e E = 826.310,75m; 36,44 m e azimute plano 270°50'00" até o marco M-160, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.274,31m; 0,04 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-161, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.274,27m; 0,03 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-162, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.274,24m; 48,49 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-163, de coordenada N = 9.479.365,87m e E = 826.225,75m; 17,44 m e azimute plano 274°30'16" até o marco M-164, de coordenada N = 9.479.367,24m e E = 826.208,36m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Ouro Branco de propriedade de Helio dos Santos Sousa, Matrícula nº 7.596, com a seguinte distância 34,78 m e azimute plano 12°44'29" até o marco M-165, de coordenada N = 9.479.401,16m e E = 826.216,03m; 623,49 m e azimute plano 12°44'39" até o marco M-166, de coordenada N = 9.480.009,29m e E = 826.353,57m; 583,15 m e azimute plano 11°17'58" até o marco M-167, de coordenada N = 9.480.581,14m e E = 826.467,83m; 705,19 m e azimute plano 22°17'54" até o marco M-168, de coordenada N = 9.481.233,60m e E = 826.735,40m; 1.811,31 m e azimute plano 24°46'10" até o marco M-169, de coordenada N = 9.482.878,27m e E = 827.494,28m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Ouro Branco II de propriedade de Aliança Imobiliária LTDA, Matrícula nº 7.598, com a seguinte distância 1,19 m e azimute plano 110°06'22" até o marco M-170, de coordenada N = 9.482.877,86m e E = 827.495,40m; 137,45 m e azimute plano 109°38'28" até o marco M-171, de coordenada N = 9.482.831,66m e E = 827.624,85m; 1.673,54 m e azimute plano 16°30'51" até o marco M-172, de coordenada N = 9.484.436,17m e E = 828.100,56m; 1.382,19 m e azimute plano 22°57'02" até o marco M-173, de coordenada N = 9.485.708,95m e E = 828.639,53m; 64,44 m e azimute plano 22°01'39" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

IV - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 351 de 04 de abril de 2025, publicada no DOE Edição nº 36.189 de 07 de abril de 2025.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1188894**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-ITERPA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES

CNPJ: 00.489.015/0001-65

ENDEREÇO: Trav. Mauriti nº 2809, Bairro Marco CEP 66093-180, cidade de Belém-PA

PROCESSO: 2025/2392440-PAE

OBJETO: Fornecimento e instalação de inversor de frequência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A partir da publicação do Termo de dispensa.

VALOR ANUAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025; Ação: 293.956 Proj./Ativ.:

21.122.1297.8338 Fonte: 1º) 01.756.0000.23- Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 449052 P.I.: 411.000.8338E

DATA ASSINATURA: 16/04/2025- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO

RAMOS- Presidente- ITERPA.

**Protocolo: 1189039**